

**RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES DA RECUPERANDA**

ALEXANDRE
MONTES



INOCÊNCIO DE PAULA
administradora judicial

AGOSTO/2024

PROCESSO N°

5001609-48.2023.8.13.0499



Utilize o QrCode para acessar nosso portal.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
PRINCIPAIS ATOS DO PROCESSO.....	4
RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL.....	5
HISTÓRICO DA RECUPERANDA.....	6
ANÁLISE DOS FATOS.....	7
ANÁLISE FINANCEIRA – BALANÇO PATRIMONIAL.....	11
ENDIVIDAMENTO TOTAL.....	24
ANÁLISE FINANCEIRA – RESULTADO DO PERÍODO.....	25
DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PENDENTES.....	28
CONCLUSÃO.....	29



INTRODUÇÃO

Perdões/MG, 31 de março de 2025.

MM. Juiz da Vara Única da Comarca de Perdões - MG,

Em atendimento à norma inserida nas alíneas "a" e "c", do artigo 22, da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial, Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados, aqui representada por seu sócio, Dr. Dídimo Inocêncio de Paula, auxiliado pelo Perito Contador nomeado judicialmente, Dr. Victor Matheus Sudário Dias, vem, à Presença de V.Exa. apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, **relativo ao mês de agosto/2024**, subsidiado nas informações contábeis, financeiras e econômicas do Recuperando Alexandre Montes.

Necessário pontuar que as informações contábeis e financeiras analisadas no presente documento são de responsabilidade do Recuperando, que responde por sua veracidade e exatidão.

Informa-se que as Demonstrações Financeiras do Recuperando não são auditadas por profissionais independentes, em consonância com o art. 3º da Lei nº 11.638/2007.

A Administradora Judicial se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Administradora Judicial

Dídimo Inocêncio de Paula
OAB/MG 26.226

DIDIMO INOCENCIO DE
PAULA:00208787615

Assinado de forma digital por DIDIMO
INOCENCIO DE PAULA:00208787615
Dados: 2025.04.08 15:47:26 -03'00'



PRINCIPAIS ATOS DO PROCESSO

No dia 30 de agosto de 2023 o empresário individual Alexandre Montes, ajuizou pedido de Recuperação Judicial, conforme se verifica do ID nº 9907560352.

O MM. Juiz proferiu despacho inicial, inserido no ID nº 9909445997, em 01/09/2023, por meio do qual foi deferido o pedido de Recuperação Judicial e nomeada como Administradora Judicial a Sociedade Inocêncio de Paula Advogados, representada por Dídimo Inocêncio de Paula.

O Edital relativo ao §1º do art. 52 da Lei 11.101/2005 contendo a lista de credores apresentada pela Recuperanda foi disponibilizado no DJE de 05/10/2023 e publicado dia 06/10/2023. O Edital relativo ao art. 53, parágrafo único, c/c art. 55 foi disponibilizado no DJE de 06/12/2023, ao ID nº 10189306487.

A Lista de Credores apresentada pela Administradora Judicial nos termos do §2º art. 7º foi inserida no ID nº 10133535723 a 10133554591, com as notas explicativas acerca das divergências/habilidades apresentadas pelos credores.

O Edital relativo ao §2º do art. 7º, contendo a lista de credores apresentada pela Administradora Judicial foi disponibilizado no DJE de 15/03/2024 e publicado no dia 18/03/2024.

Foi disponibilizado no DJE de 03/07/2024 e publicado em 04/07/2024 o Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores Presencial agendada para os dias 06/08/2024 (em primeira convocação) e 13/08/2024 (em segunda convocação), a serem realizadas às 10h30min, com início do credenciamento dos credores às 09h30min. O conclave será realizado em plataforma virtual indicado pela Administradora Judicial na manifestação de ID nº 10232160815.

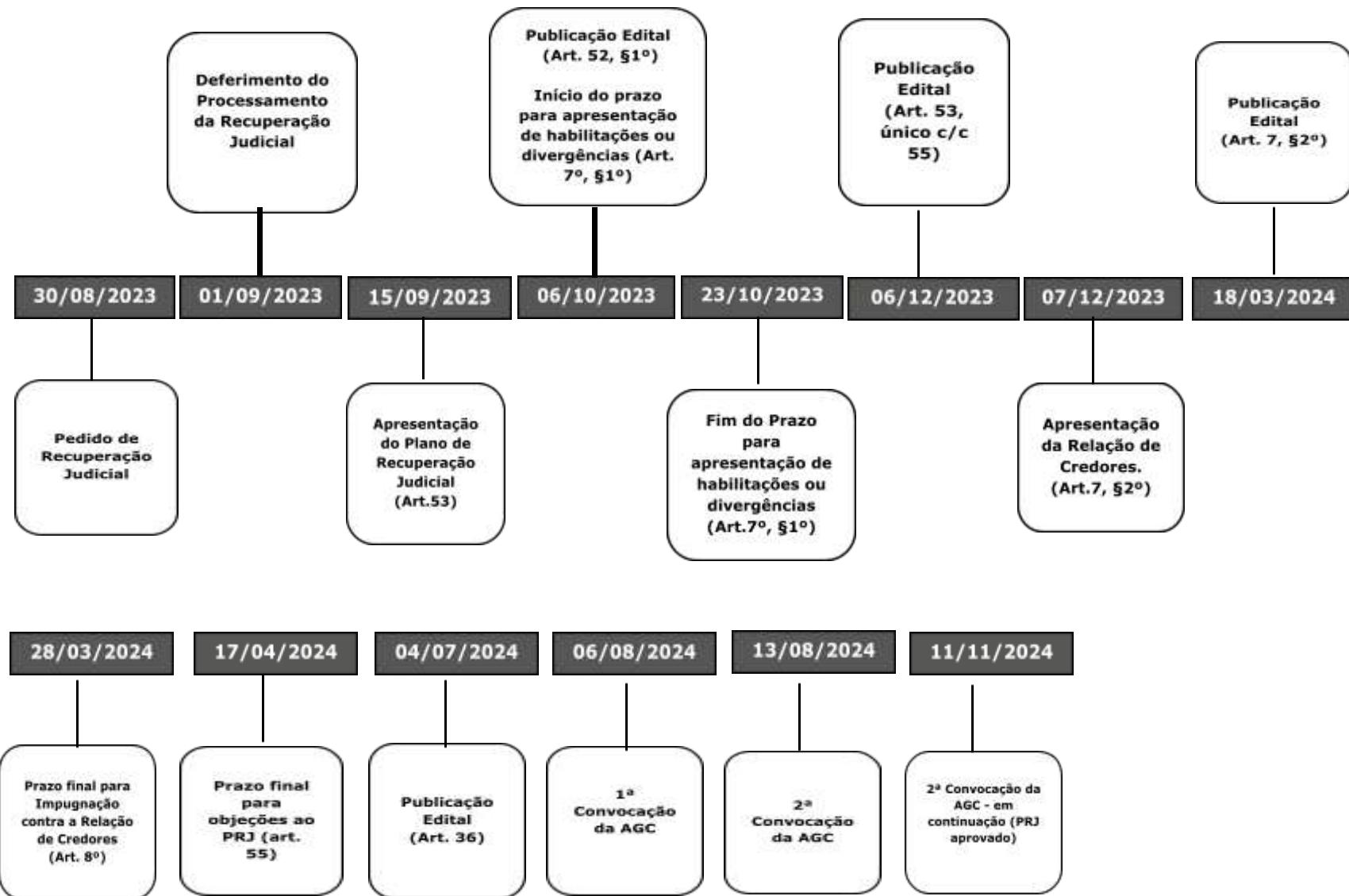
Em 06/08/2024, foi realizada Assembleia Geral de Credores da Recuperanda, na modalidade virtual, em primeira convocação, contudo, nos termos do §2º do art. 37 da lei 11.101/2005, não houve quórum suficiente para a instalação, razão pela qual houve a necessidade de se realizar a AGC em 2ª convocação, no dia 13/08/2024.

Em 13/08/2024, foi realizada Assembleia Geral de Credores da Recuperanda, na modalidade virtual, em segunda convocação, na qual foi aprovado pela maioria dos presentes, na forma do art. 42 da Lei 11.101/2005, a suspensão da AGC até o dia 11/11/2024, ocasião em que serão retomados os trabalhos, em ambiente exclusivamente virtual, credenciamento de 09h30min às 10h30min e início da assembleia às 10h30min

Em 11/11/2024, foi realizada a Assembleia Geral de Credores da Recuperanda, em continuação à 2ª convocação, ocasião em que foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial apresentado ao ID nº 9938849504 e de seu aditivo, apresentado ao ID nº 10342569811, nos termos do art. 45 da Lei 11.101/05.



RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL



HISTÓRICO DA RECUPERANDA

O empresário individual Alexandre Montes iniciou suas atividades em 2012, na cidade de Cana Verde/MG, quando seu sócio administrador, Sr. Alexandre Montes, possuía uma pequena garagem, com apenas dois funcionários, e tinha como principal atividade o transporte de carga rodoviária de cimento e outros produtos.

Informa que ao longo dos anos a sociedade empresária se aperfeiçoou e expandiu, sendo necessário o aumento de sua estrutura, com aquisição de novos veículos e funcionários. Ainda, que entre os anos de 2018 e 2022 referida empresa cresceu exponencialmente.

Sobre a sua crise financeira, relata que as dificuldades econômicas começaram ainda no ano de 2019, em razão do valor do frete reduzido e da necessidade de aquisição de veículos para sua frota.

Alega que as sucessivas crises experimentadas em solo nacional, que piorou durante a pandemia da COVID-19, também contribuíram para o seu endividamento, em decorrência da alta inadimplência de alguns clientes, elevada carga tributária do mercado interno, alta do preço dos pneus e aumento do preço dos combustíveis.

Sustenta que, ante o seu endividamento, a crise pandêmica e a escassez de mão de obra, passou a sofrer com prejuízos, salientando que, atualmente, possui uma frota de 04 placas, empregando cerca de 04 funcionários diretos e diversos indiretos, aduzindo possuir capacidade operacional de retomar sua atuação no mercado, para, então, promover o reequilíbrio do fluxo de caixa, gerar empregos e soerguer-se, que só será bem sucedido com o deferimento do processamento da sua Recuperação Judicial.



ANÁLISE DOS FATOS

Esta auxiliar técnica informa que, por diversas ocasiões, foi solicitado à Recuperanda a entrega das demonstrações contábeis do período em análise, conforme estabelecido no termo de diligência, tanto por meio de e-mail quanto diretamente nos autos do processo. Em resposta, a Recuperanda protocolou os relatórios contábeis em 18/11/2024, com o objetivo de subsidiar a elaboração do Relatório Mensal de Atividades (RMA). Contudo, esses documentos foram alterados e reenviados no dia 19/11/2024.

Diante dessa alteração, foi solicitado à Recuperanda esclarecimento sobre quais documentos deveriam ser considerados para análise, uma vez que os relatórios apresentados em 18/11/2024 e 19/11/2024 continham valores divergentes. Em resposta à solicitação, a Recuperanda informou que:

Em ter., 25 de fev. de 2025 às 17:07, Caroline Gonçalves <carolinegoncalves835@gmail.com> escreveu:
Gislaine, boa tarde.

No caso as informações contábeis corretas são as enviadas na segunda vez, uma vez que foi informado ao responsável pelo envio que as informações seriam substituídas. Como proceder neste caso?



No entanto, em 31/03/2025, a Recuperanda protocolou novos relatórios financeiros nos autos. Ao comparar esses relatórios com os anteriormente enviados, constatou-se que a Recuperanda permaneceu sem receita operacional para o período em análise, até fevereiro de 2025.

Com base nos pedidos de esclarecimentos apontados no Relatório Mensal de Atividades ("RMA") pelo Ilmo. Administrador Judicial, conforme identificado no ID 10271164927, a Recuperanda apresentou sua posição em relação às receitas operacionais do período de janeiro de 2023 a fevereiro de 2024:

1. Conforme se infere do RMA apresentado pelo ilmo. Administrador Judicial em id. 10271164927, observa-se a necessidade de esclarecimentos acerca dos apontamentos, em especial quanto à “ausência de receitas operacionais para os períodos de janeiro/2023 a fevereiro/2024”,

balancestes. Trata-se de um erro técnico que não reflete a real situação financeira e patrimonial da empresa, sendo este já reconhecido e em processo de correção.

3. Ressalta-se que tal inconsistência será devidamente ajustada nos demonstrativos contábeis futuros, a fim de garantir a plena transparência e a adequação às normas aplicáveis no âmbito do processo de recuperação judicial.

4. Adicionalmente, é importante destacar que, em determinados momentos, a empresa optou pela retirada de recursos como parte de uma decisão estratégica, motivada pela preocupação excessiva com possíveis amortizações automáticas de empréstimos concursais junto aos bancos, ou seja, a ação foi adotada pelo sócio da empresa com o objetivo de proteger a liquidez necessária para a continuidade das operações e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

5. Essa medida foi tomada como forma de preservar o fluxo de caixa e garantir que a empresa tenha uma margem de segurança, diante das incertezas relacionadas às obrigações bancárias. Nesse sentido, em que pese a retirada tenha temporariamente suspendido a geração de receita operacional, a decisão foi considerada necessária para proteger a empresa no curto prazo, até que uma solução mais estável seja implementada.

Nesse sentido, destacamos que, para subsidiar a elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades, são fundamentais as demonstrações contábeis, como Balancestes, Balanços Patrimoniais, DRE, Livro Razão e Folhas de Pagamento.

Diante dos fatos apresentados, seguem abaixo as identificações (IDs) dos documentos essenciais, apresentados nas respectivas datas de 18/11/2024, 19/11/2024 e 31/03/2025, os quais foram devidamente analisados.

Documentos	IDs do processo		
	18/11/2024	19/11/2024	31/03/2025
Balancete Mensal de março de 2024	10347323396	10348145839	-
Balancete Mensal de abril de 2024	10347327172	10348145842	-
Balancete Mensal de maio de 2024	10347328115	10348145845	-
Balancete Mensal de junho de 2024	10347321207	10348145848	-
Balancete Mensal de julho de 2024	10347329565	10348145851	-
Balancete Mensal de agosto de 2024	10347321296	10348145855	-
Balancete Mensal de setembro de 2024	10347327081	10348145859	-
Balancete Mensal de outubro de 2024	10347325191	10348145863	-
Balancete Mensal de novembro de 2024	-	-	10422980844
Balancete Mensal de dezembro de 2024	-	-	10422991486
Balancete Mensal de janeiro de 2025	-	-	10422978940
Balancete Mensal de fevereiro de 2025	-	-	10423003624
Balancetes acumulados de janeiro a fevereiro de 2024	-	-	10422991940
Balancetes acumulados de janeiro a março de 2024	-	-	10423027067
Balancetes acumulados de janeiro a abril de 2024	-	-	10423022622
Balancetes acumulados de janeiro a maio de 2024	-	-	10423021127
Balancetes acumulados de janeiro a junho de 2024	-	-	10423024027
Balancetes acumulados de janeiro a julho de 2024	-	-	10423029705
Balancetes acumulados de janeiro a agosto de 2024	-	-	10423032305
Balancetes acumulados de janeiro a setembro de 2024	-	-	10423028667
Balancetes acumulados de janeiro a outubro de 2024	-	-	10423024270
Balancetes acumulados de janeiro a novembro de 2024	-	-	10423029708
Balancetes acumulados de janeiro a dezembro de 2024	-	-	10423026181
Balancetes acumulados de janeiro de 2025	-	-	10422978940
Balancetes acumulados de janeiro a fevereiro de 2025	-	-	10422991940 e 1042300267
Razão Contábil Acumulado Ativo 01/08/2021 - 31/10/2024	10347330179	-	-
Razão Contábil Acumulado Custos e Despesas 01/08/2021 - 31/10/2024	10347332615	-	-
Razão Contábil Acumulado Passivo 01/08/2021 - 31/10/2024	10347332870	-	-
Razão Contábil Acumulado Receita 01/08/2021 - 31/10/2024	10347332771	-	-
Razão Contábil 03/2024	-	-	10423022599
Razão Contábil 04/2024	-	-	10423027304
Razão Contábil 05/2024	-	-	10423022912
Razão Contábil 06/2024	-	-	10423000345
Razão Contábil 07/2024	-	-	10423024855
Razão Contábil 08/2024	-	-	10423024015
Razão Contábil 09/2024	-	-	10423014823
Razão Contábil 10/2024	-	-	10423029250
Razão Contábil 11/2024	-	-	10423021022
Razão Contábil 12/2024	-	-	10423026151
Razão Contábil 01/2025	-	-	10423024005
Razão Contábil 02/2025	-	-	10423025751

Documentos	IDs do processo		
	18/11/2024	19/11/2024	31/3/2025
Balanço Patrimonial 03/2024	-	-	10423028808
Balanço Patrimonial 04/2024	-	-	10423027058
Balanço Patrimonial 05/2024	-	-	10423030848
Balanço Patrimonial 06/2024	-	-	10423029905
Balanço Patrimonial 07/2024	-	-	10423029906
Balanço Patrimonial 08/2024	-	-	10423024859
Balanço Patrimonial 09/2024	-	-	10423024226
Balanço Patrimonial 10/2024	-	-	10423024616
Balanço Patrimonial 11/2024	-	-	10423030406
Balanço Patrimonial 12/2024	-	-	10423026170
Balanço Patrimonial 01/2025	-	-	10423028802
Balanço Patrimonial 02/2025	-	-	10423005617
DRE 03/2024	-	-	10423005688
DRE 04/2024	-	-	10423001845
DRE 05/2024	-	-	10423024200
DRE 06/2024	-	-	10423025051
DRE 07/2024	-	-	10423024599
DRE 08/2024	-	-	10423004340
DRE 09/2024	-	-	10423023655
DRE 10/2024	-	-	10423021252
DRE 11/2024	-	-	10423027447
DRE 12/2024	-	-	10423025749
DRE/01/2025	-	-	10423010783
DRE 02/2025	-	-	10423020300
Folhas analíticas e sintéticas 03/2024	10347326268	-	-
Folhas analíticas e sintéticas 04/2024	10347326268	-	-
Folhas analíticas e sintéticas 05/2024	10347326268	-	-
Folhas analíticas e sintéticas 06/2024	10347326268	-	-
Folhas analíticas e sintéticas 07/2024	10347326268	-	-
Folhas analíticas e sintéticas 08/2024	10347326268	-	-
Folhas analíticas e sintéticas 09/2024	10347326268	-	-
Folhas analíticas e sintéticas 10/2024	10347326268	-	-
Folhas analíticas e sintéticas 11/2024	-	-	10423011797
Folhas analíticas e sintéticas 12/2024	-	-	10423011797
Folhas analíticas e sintéticas 01/2025	-	-	10423011797
Folhas analíticas e sintéticas 02/2025	-	-	10423011797



Documentos	IDs do processo		
	18/11/2024	19/11/2024	31/3/2025
Provisão 13º 03/2024	-	-	10423013655
Provisão 13º 04/2024	-	-	10423013655
Provisão 13º 05/2024	-	-	10423013655
Provisão 13º 06/2024	-	-	10423013655
Provisão 13º 07/2024	-	-	10423013655
Provisão 13º 08/2024	-	-	10423013655
Provisão 13º 09/2024	-	-	10423013655
Provisão 13º 10/2024	-	-	10423013655
Provisão 13º 11/2024	-	-	10423013655
Provisão 13º 12/2024	-	-	10423013655
Provisão 13º 01/2025	-	-	10423013655
Provisão 13º 02/2025	-	-	10423003621
Provisão de férias 03/2024	-	-	10423014802
Provisão de férias 04/2024	-	-	10423014802
Provisão de férias 05/2024	-	-	10423014802
Provisão de férias 06/2024	-	-	10423014802
Provisão de férias 07/2024	-	-	10423014802
Provisão de férias 08/2024	-	-	10423014802
Provisão de férias 09/2024	-	-	10423014802
Provisão de férias 10/2024	-	-	10423014802
Provisão de férias 11/2024	-	-	10423014802
Provisão de férias 12/2024	-	-	10423014802
Provisão de férias 01/2025	-	-	10423014802
Provisão de férias 02/2025	-	-	10423005020 e 10422995339
SEFIP - RELAÇÃO EMPREGADO - 03.2024	-	-	10422981933
SEFIP - RELAÇÃO EMPREGADO - 04.2024	-	-	10423002080
SEFIP - RELAÇÃO EMPREGADO - 05.2024	-	-	10423018499
SEFIP - RELAÇÃO EMPREGADO - 06.2024	-	-	10423005679
SEFIP - RELAÇÃO EMPREGADO - 07.2024	-	-	10423020546
SEFIP - RELAÇÃO EMPREGADO - 08.2024	-	-	10423019501
SEFIP - RELAÇÃO EMPREGADO - 09.2024	-	-	10423017054
SEFIP - RELAÇÃO EMPREGADO - 10.2024	-	-	10423005641
SEFIP - RELAÇÃO EMPREGADO - 11.2024	-	-	10422981938
SEFIP - RELAÇÃO EMPREGADO - 12.2024	-	-	10423005289
SEFIP - RELAÇÃO EMPREGADO - 01.2025	-	-	10422998782
SEFIP - RELAÇÃO EMPREGADO - 02.2025	-	-	10423005628

Desta forma seguem as análises das demonstrações contábeis apresentadas, ressaltando que a veracidade, precisão e integridade das informações nelas contidas são de inteira responsabilidade da Recuperanda.



ANÁLISE FINANCEIRA – BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta-se a posição patrimonial do ativo e do passivo da Recuperanda em **31/08/2024**, elaborado com base nas demonstrações financeiras fornecidas pela Recuperanda:

ATIVO - EM R\$						PASSIVO - EM R\$					
GRUPO PATRIMONIAL	ago-24	V%	jul-24	V%	H%	GRUPO PATRIMONIAL	ago-24	V%	jul-24	V%	H%
Circulante	199.707	44%	199.707	44%	0%	Circulante	943.093	210%	934.443	208%	1%
Disponibilidades	9.155	2%	9.155	2%	0%	Fornecedores	405.712	90%	405.712	90%	0%
Clientes	190.553	42%	190.553	42%	0%	Empréstimos e Financiamentos	327.904	73%	327.904	73%	0%
Não Circulante	249.750	56%	249.750	56%	0%	Obrigações Sociais e Trabalhistas	137.173	31%	128.523	29%	7%
Imobilizado	249.750	56%	249.750	56%	0%	Obrigações Tributárias	72.303	16%	72.303	16%	0%
TOTAL DO ATIVO	449.457	100%	449.457	100%	0%	Patrimônio Líquido	(3.247.632)	-723%	(3.238.982)	-721%	0%
						Capital Social	20.000	4%	20.000	4%	0%
						Prejuízos Acumulados	(2.418.541)	-538%	(2.418.541)	-538%	0%
						Ajustes de Exercícios Anteriores	(797.190)	-177%	(797.190)	-177%	0%
						Resultado do Período	(51.901)	-12%	(43.250)	-10%	20%
TOTAL DO PASSIVO	449.457	100%	449.457	100%	0%						

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações relativas ao mês de **agosto de 2024**, prestadas pela Recuperanda de forma comparativa ao período anterior.

Esta auxiliar técnica verificou que, para o período em questão, a Recuperanda não registrou movimentos nas contas do Ativo, não havendo débitos ou créditos escriturados. Além disso, foi registrado apenas a provisão da folha de pagamento. Contudo, não foram



identificados pagamentos relacionados às despesas operacionais do mês corrente, nem registros de receitas. Observa-se também que a Recuperanda está realizando ajustes de exercícios anteriores, com registros de salários que pertencem ao exercício corrente, o que comprometeu a análise da auxiliar contábil para o mês de agosto de 2024. Dessa forma, será apresentada a estabilidade das contas, sem variações, para o conhecimento de todos os usuários da informação.

Empresa:	ALEXANDRE MONTES	Folha:	0001		
C.N.P.J.:	16.530.655/0001-01	Número livro:	0001		
Período:	01/08/2024 - 31/08/2024	Emissão:	18/11/2024		
Hora: 21:43:46					
BALANÇETE					
Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	449.457,49D	0,00	0,00	449.457,49D
2	ATIVO CIRCULANTE	199.707,49D	0,00	0,00	199.707,49D
3	DISPONÍVEL	14.248,63C	0,00	0,00	14.248,63C
4	CAIXA	8.767,80C	0,00	0,00	8.767,80C
5	CAIXA GERAL	8.767,80C	0,00	0,00	8.767,80C
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.480,83C	0,00	0,00	5.480,83C
8	BANCO SICOOB 5610-3	5.480,83C	0,00	0,00	5.480,83C
12	CLIENTES	190.552,61D	0,00	0,00	190.552,61D
13	DUPLICATAS A RECEBER	190.552,61D	0,00	0,00	190.552,61D
504	CLIENTES DIVERSOS	190.552,61D	0,00	0,00	190.552,61D
46	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	23.403,51D	0,00	0,00	23.403,51D
47	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	23.403,51D	0,00	0,00	23.403,51D
48	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	23.303,51D	0,00	0,00	23.303,51D
609	APLICAÇÃO SICOOB	100,00D	0,00	0,00	100,00D
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	249.750,00D	0,00	0,00	249.750,00D
111	IMOBILIZADO	249.750,00D	0,00	0,00	249.750,00D
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	60.000,00D	0,00	0,00	60.000,00D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	60.000,00D	0,00	0,00	60.000,00D
120	VEÍCULOS	516.000,00D	0,00	0,00	516.000,00D
121	VEÍCULOS	516.000,00D	0,00	0,00	516.000,00D
125	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	326.250,00C	0,00	0,00	326.250,00C
127	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	14.500,00C	0,00	0,00	14.500,00C
129	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	311.750,00C	0,00	0,00	311.750,00C

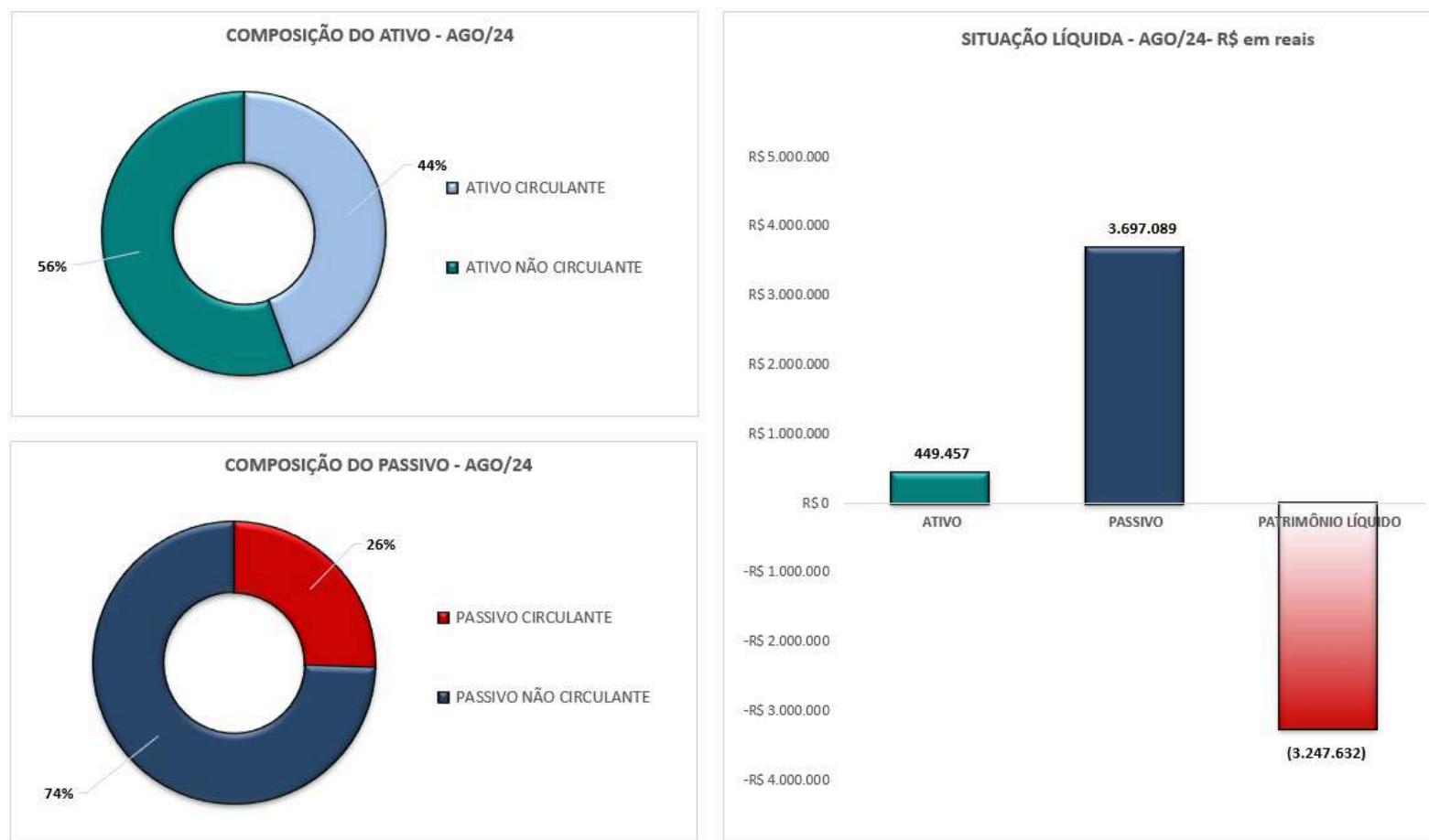


149	PASSIVO	449.457,49C	25.950,27	25.950,27	449.457,49C
150	PASSIVO CIRCULANTE	934.442,64C	0,00	8.650,09	943.092,73C
382	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	327.904,27C	0,00	0,00	327.904,27C
154	FINANCIAMENTOS	327.904,27C	0,00	0,00	327.904,27C
608	EMPRESTIMOS - DIVERSOS	327.904,27C	0,00	0,00	327.904,27C
164	FORNECEDORES	405.712,30C	0,00	0,00	405.712,30C
165	FORNECEDORES	405.712,30C	0,00	0,00	405.712,30C
506	FORNECEDORES DIVERSOS	89.123,36C	0,00	0,00	89.123,36C
596	PERFREIOS INDUSTRIA E REMANUFATURA LTDA	2.367,96C	0,00	0,00	2.367,96C
597	EDXO FORTE	20.771,59C	0,00	0,00	20.771,59C
598	PERDIESEL SERVIÇOS E PEÇAS LTDA	23.905,50C	0,00	0,00	23.905,50C
599	BORRACHARIA AMARAL	23.032,39C	0,00	0,00	23.032,39C
601	SAULO DIESEL LTDA	19.561,50C	0,00	0,00	19.561,50C
602	Uniarcos Peças e Acessórios LTDA	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
603	ANTONIO MARCELO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
604	Jozieny Balbino ME	950,00C	0,00	0,00	950,00C
605	HM Comercio e Transportes LTDA	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
606	Transportadora Cabral LTDA	115.000,00C	0,00	0,00	115.000,00C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	72.303,17C	0,00	0,00	72.303,17C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	72.303,17C	0,00	0,00	72.303,17C
171	IMPOSTOS E TRIBUTOS A RECOLHER	72.278,97C	0,00	0,00	72.278,97C
178	IRRF A RECOLHER	24,20C	0,00	0,00	24,20C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	128.522,90C	0,00	8.650,09	137.172,99C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	99.313,34C	0,00	6.190,80	105.504,14C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	99.313,34C	0,00	6.190,80	105.504,14C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	14.139,04C	0,00	1.197,27	15.336,31C
191	INSS A RECOLHER	8.915,44C	0,00	761,97	9.677,41C
192	FGTS A RECOLHER	5.223,60C	0,00	435,30	5.658,90C
193	PROVISÕES	15.070,52C	0,00	1.262,02	16.332,54C
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	7.254,96C	0,00	604,58	7.859,54C
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5.808,72C	0,00	514,66	6.323,38C
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	432,10C	0,00	33,22	465,32C
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	299,28C	0,00	24,94	324,22C
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	840,34C	0,00	48,36	888,70C
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	435,12C	0,00	36,26	471,38C
503	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.753.996,46C	0,00	0,00	2.753.996,46C
217	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.753.996,46C	0,00	0,00	2.753.996,46C
218	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	784.750,56C	0,00	0,00	784.750,56C
226	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	784.750,56C	0,00	0,00	784.750,56C
236	OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1.969.245,90C	0,00	0,00	1.969.245,90C
237	RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM ANDAMENTO	1.969.245,90C	0,00	0,00	1.969.245,90C



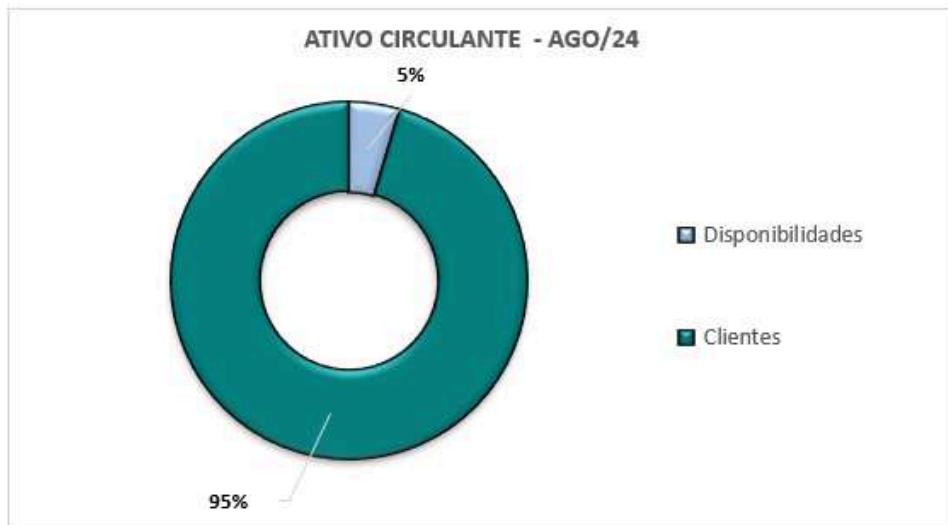
Patrimônio Líquido

Na análise gráfica, é possível verificar que os valores totais exigíveis a título de dívidas, de longo e curto prazo, são superiores ao total do Ativo Circulante e Não Circulante. Tal situação demonstra que o passivo está a descoberto, ou seja, os saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo. Além disso, após o encerramento do Balanço Patrimonial por esta auxiliar técnica, verificou-se que o Patrimônio Líquido está negativo, na situação patrimonial de 31 de agosto de 2024, no total de R\$ 3,2 milhões.



Análise do Ativo

Em agosto/2024, o Ativo da Recuperanda possui como principal componente o Ativo Não Circulante, que representa 56% do Ativo Total, sendo composto pelo Imobilizado, no montante residual de R\$ 250 mil. Por sua vez, o Ativo Circulante, representa 44% do total do Ativo e tem como principais componentes a conta de Clientes, no valor de R\$ 190 mil (95%), e Disponibilidades, no valor de R\$ 9 mil (5%):



*O percentual é referente ao total do ativo circulante e não circulante, respectivamente.

- Disponibilidades: Os recursos disponíveis compreendem depósitos em conta corrente, saldo em caixa e aplicações financeiras. Em agosto de 2024, a Recuperanda não apresentou variação neste grupo de contas no período analisado, encerrando o período com um saldo de R\$ 9 mil.

Disponibilidades	ago-24	jul-24	%T
Caixa Geral	(8.768)	(8.768)	0%
Bancos Conta Movimento	(5.481)	(5.481)	0%
Aplicações Financeiras	23.404	23.404	0%
Total	9.155	9.155	0%

Esta auxiliar constatou que, na conta "Caixa", o saldo ficou negativo, embora a natureza da conta seja devedora, ou seja, o saldo está invertido. Nesse contexto, entende-se que o saldo registrado não reflete adequadamente a real disponibilidade de recursos nesta conta. Dessa forma, recomenda-se a revisão detalhada dos lançamentos contábeis vinculados à conta "Caixa", uma vez que o lançamento está contrário à natureza da conta.

- Clientes: Em agosto de 2024, o saldo de Clientes a Receber registrou R\$ 190 mil, mantendo-se inalterado em relação ao mês anterior. No balancete contábil apresentado, essa conta não está detalhada por cliente, prejudicando a identificação dos principais clientes da Recuperanda.

Clientes a Receber	ago-24	jul-24	%T
Clientes	190.553	190.553	0%
Total	190.553	190.553	0%

Solicita-se a Recuperanda a apresentação do relatório analítico com a composição da conta de Clientes, contendo a data de vencimento, data do registro contábil e a origem dos registros.

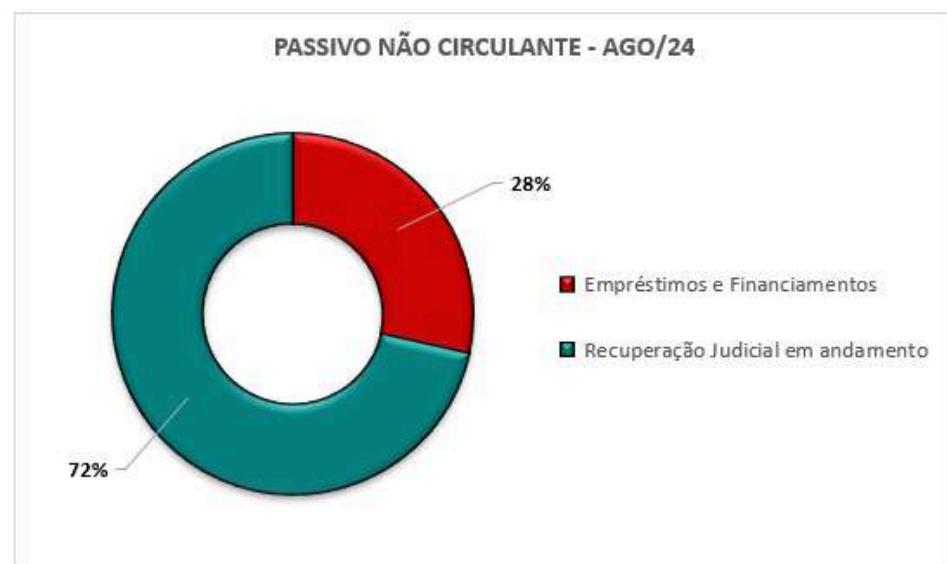
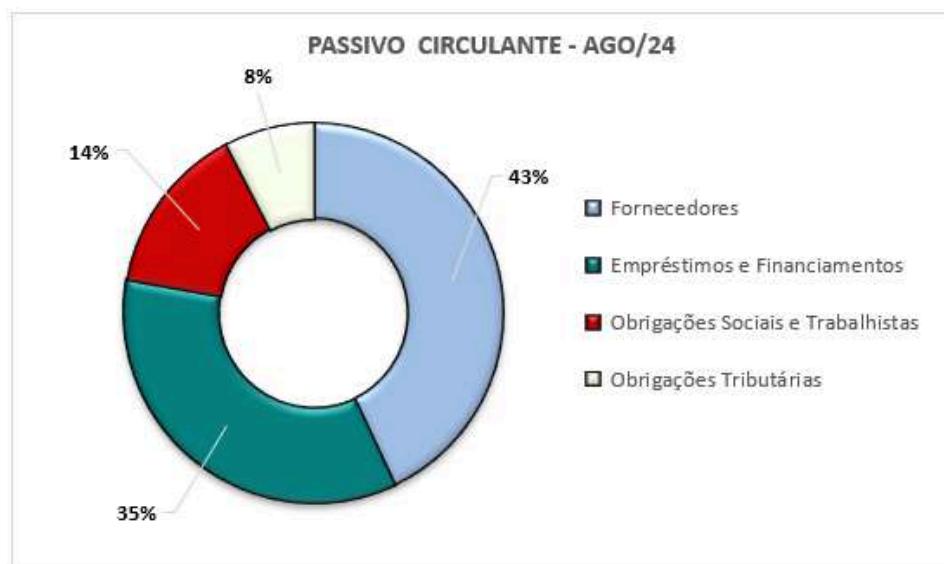
- **Imobilizado:** O ativo fixo é composto pelos grupos patrimoniais de “Móveis e Utensílios” e “Veículos”. Não apresentou variação no período em análise comparado ao mês anterior, decorrente da ausência de depreciação contabilizada. O saldo do balancete em 31/08/2024 está evidenciado da seguinte forma:

POSIÇÃO ATIVO IMOBILIZADO			
	Moveis e Utensílios	Veículos	TOTAL
Balancete			
31/07/2024			
Imobilizado	60.000	516.000	576.000
(-) Depreciação	(14.500)	(311.750)	(326.250)
Valor residual	45.500	204.250	249.750
	Moveis e Utensílios	Veículos	TOTAL
Balancete			
31/08/2024			
Imobilizado	60.000	516.000	576.000
(-) Depreciação	(14.500)	(311.750)	(326.250)
Valor residual	45.500	204.250	249.750

A Recuperanda não apresentou o relatório auxiliar com a composição analítica dos itens que compõem o Ativo Imobilizado. Deste modo, a auxiliar técnica solicita que a Recuperanda apresente a relação individualizada dos bens que compõem cada grupo do ativo imobilizado com os respectivos valores contábeis.

Análise do Passivo

Em agosto/2024, o Passivo da Recuperanda possui como principal componente o Passivo Não Circulante, que representa 74% do passivo exigível, tendo como principal componente o saldo de Recuperação Judicial em Andamento, no total de R\$ 1,9 milhões (72%). Por sua vez, o Passivo Circulante, representa 26% do total do passivo exigível, sendo composto por Fornecedores, em R\$ 406 mil (43%), Empréstimos e Financiamentos, em R\$ 328 mil (35%), Obrigações Sociais e Trabalhistas, em R\$ 137 mil (14%), e Obrigações Tributárias, em R\$ 72 mil (8%).



*O percentual é referente ao total do passivo circulante e não circulante, respectivamente.

- **Fornecedores:** Analisando os lançamentos nas rubricas contábeis que compõem o grupo, não foi possível verificar registros de títulos, notas fiscais e duplicatas a pagar.

A análise desta conta ficou prejudicada, pois a recuperanda não apresentou a abertura dos saldos nela contidos, bem como o relatório de contas a pagar, contendo a data de vencimento, data do registro contábil e a origem dos registros e os documentos que as sustentam.

Desta forma, esta auxiliar técnica solicita a apresentação da composição analítica do saldo em aberto na rubrica Fornecedores Diversos, registrado no passivo circulante.

- **Empréstimos e Financiamentos:** É composto pelo saldo junto a Empréstimo Diversos, no valor total de R\$ 328 mil.

Empréstimos e Financiamentos	ago-24	jul-24	%T
Empréstimos Diversos	327.904	327.904	0%
Total	327.904	327.904	0%

Solicita-se à Recuperanda a apresentação da composição analítica da rubrica Empréstimos Diversos, contendo a data de vencimento, data do registro contábil e a origem documental dos registros contábeis.

- **Obrigações Sociais e Trabalhistas:** Em agosto/2024, as Obrigações Sociais e Trabalhistas são compostas por:



Obrigações Sociais e Trabalhistas	ago-24	jul-24	%T
Salários e ordenados a pagar	119.687	112.377	7%
INSS a Recolher	10.467	9.647	9%
FGTS a Recolher	7.019	6.499	8%
Total	137.173	128.523	7%

A principal variação neste grupo ocorreu na conta de Salários e Ordenados a pagar, apresentando elevação no saldo do período comparado ao mês anterior, totalizando R\$ 120 mil.

Os **Salários e Ordenados a pagar** são compostos pelos saldos de salários a pagar, relativo à folha de pagamento de agosto/2024 a serem pagos no mês subsequente.

- **Obrigações Tributárias:** Em agosto de 2024, as Obrigações Tributárias de curto prazo se mantiveram estáveis, não apresentando variação para o período analisado, cujo saldo perfaz o valor de R\$ 72 mil. No entanto, não há demonstração da composição detalhada da dívida por tipo de tributo ou imposto.

Obrigações Tributárias	ago-24	jul-24	%T
Impostos e Tributos a Recolher	72.303	72.303	0%
Total	72.303	72.303	0%

A Recuperanda não forneceu a composição detalhada dos saldos devidos com tributos. Portanto, esta auxiliar técnica solicita a apresentação individualizada dos débitos tributários em aberto.



- Passivo Não Circulante: É composto pela dívida de Empréstimo e Financiamento de Longo Prazo, principalmente junto a credores incluídos em *Recuperação Judicial em Andamento*, no total de R\$ 1,9 milhões. Este grupo não apresentou variação para o período analisado e está assim evidenciado:

Passivo Não Circulante	ago-24	jul-24	%T
Recuperação Judicial em andamento	1.969.246	1.969.246	0%
Outros Débitos Com Sócios, Adm, Pessoas	784.751	784.751	0%
Total	2.753.996	2.753.996	0%

Assim, esta auxiliar técnica solicita a apresentação da composição analítica do saldo em aberto sob as rubricas “Recuperação Judicial em Andamento” e “Outros Débitos com Sócios”, “Administradores e Pessoas Ligadas” registrado no passivo não circulante, bem como os documentos que embasam o crédito.



Análise do Patrimônio Líquido

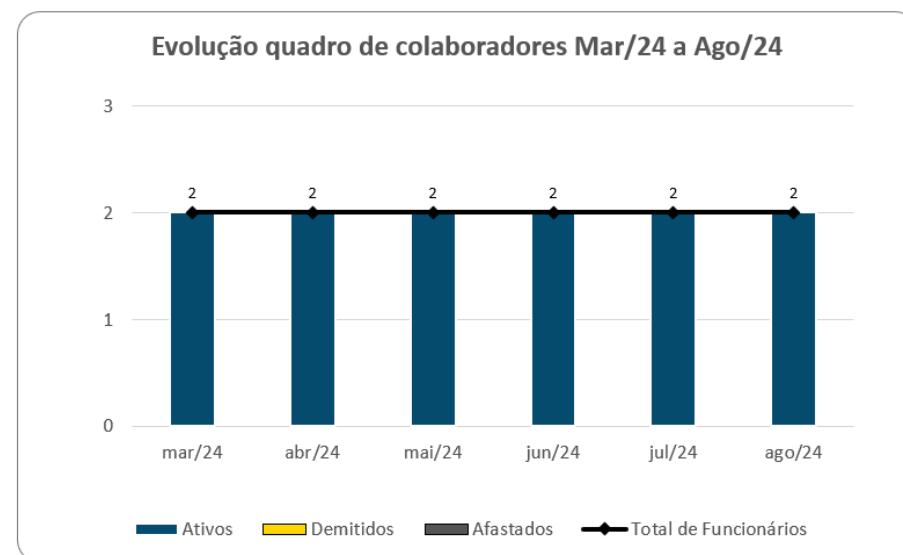
O Patrimônio Líquido em 31/08/2024, registra saldo negativo, ou seja evidencia um Passivo a Descoberto no montante de R\$ 3,2 milhões, impactado pelo resultado negativo do mês de agosto/2024, no valor de R\$ 9 mil.



Relação de Funcionários

A Recuperanda não apresentou variação no seu quadro de funcionários, finalizando o mês de agosto/2024 com 2 colaboradores ativos, conforme evidenciado abaixo:

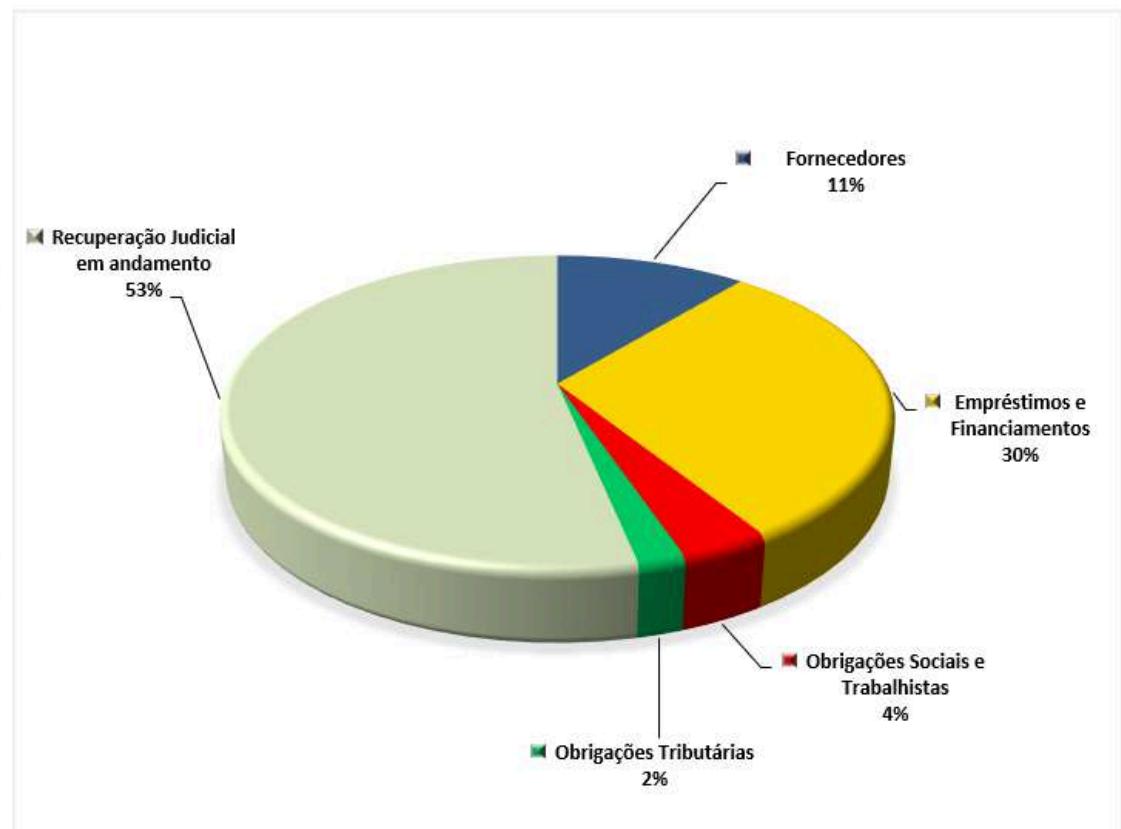
FUNCIONÁRIOS	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
Ativos	2	2	2	2	2	2
Demitidos	0	0	0	0	0	0
Afastados	0	0	0	0	0	0
Total de Funcionários	2	2	2	2	2	2



ENDIVIDAMENTO TOTAL

Em 31 de agosto de 2024, o endividamento total evidenciado contabilmente é de R\$ 3,6 milhões, composto principalmente por Recuperação Judicial em andamento (53%), Empréstimos e Financiamentos (30%) e por Fornecedores (11%).

Endividamento Total	Valor R\$	%
Fornecedores	405.712	11%
Empréstimos e Financiamentos	1.112.655	30%
Obrigações Sociais e Trabalhistas	137.173	4%
Obrigações Tributárias	72.303	2%
Recuperação Judicial em andamento	1.969.246	53%
TOTAL	3.697.089	100%



ANÁLISE FINANCEIRA – RESULTADO DO PERÍODO

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), foi elaborada com base no balancete mensal fornecido pela Recuperanda, para o mês de agosto de 2024 (não auditado):

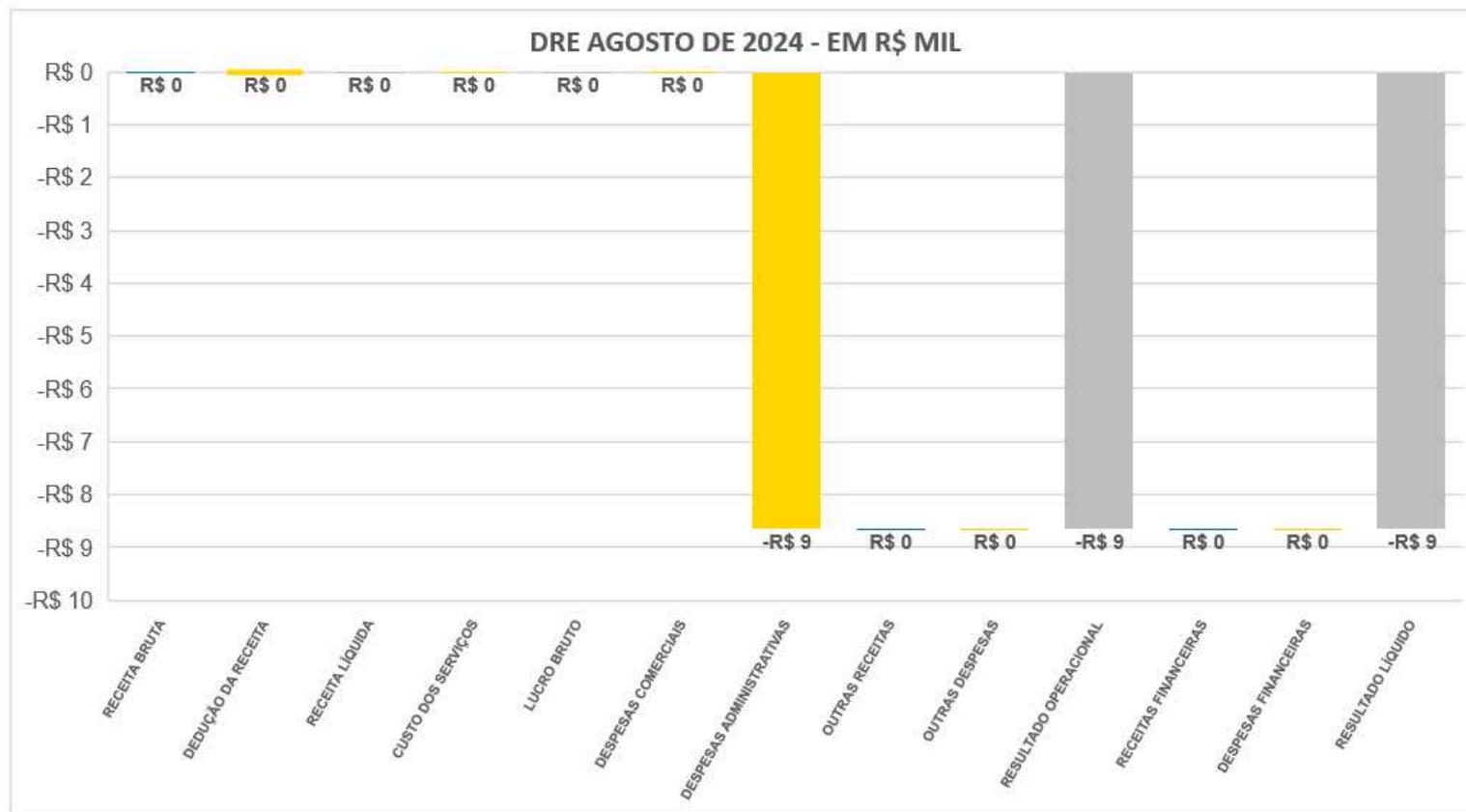
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	RESULTADO MENSAL					RESULTADO ACUMULADO	
	ago-24	V%	jul-24	V%	H%	ago-24	jul-24
01. Receita Bruta	-	0%	-	0%	0%	-	-
01.1. Receita de Serviços Prestados	-	0%	-	0%	0%	-	-
02. Dedução da Receita Bruta	-	0%	-	0%	0%	-	-
03. Receita Operacional Líquida	-	0%	-	0%	0%	-	-
04. Custo Serviços Prestados	-	0%	-	0%	0%	-	-
04.1. Custos dos serviços prestados	-	0%	-	0%	0%	-	-
05. Lucro (Prejuízo) Bruto	-	0%	-	0%	0%	-	-
06. Despesas Operacionais	(8.650)	100%	(8.650)	100%	0%	(51.901)	(43.250)
06.1. Comerciais	-	0%	-	0%	0%	-	-
06.2. Administrativas e gerais	(8.650)	100%	(8.650)	100%	0%	(51.901)	(43.250)
07. Outras Receitas (Despesas) Operacionais	-	0%	-	0%	0%	-	-
07.1. Outras Receitas	-	0%	-	0%	0%	-	-
07.2. Outras Despesas	-	0%	-	0%	0%	-	-
08. Resultado Operacional	(8.650)	100%	(8.650)	100%	0%	(51.901)	(43.250)
09. Depreciação / Amortização	-	0%	-	0%	0%	-	-
10. EBITDA	(8.650)	100%	(8.650)	100%	0%	(51.901)	(43.250)
11. Receitas (Despesas) Financeiras	-	0%	-	0%	0%	-	-
11.1. Receitas Financeiras	-	0%	-	0%	0%	-	-
11.2. Despesas Financeiras	-	0%	-	0%	0%	-	-
12. Lucro (Prejuízo) Antes do IRPJ e CSLL	(8.650)	100%	(8.650)	100%	0%	(51.901)	(43.250)
13. Provisão para IRPJ e CSLL	-	0%	-	0%	0%	-	-
14. Lucro (Prejuízo) Líquido do Período	(8.650)	100%	(8.650)	100%	0%	(51.901)	(43.250)



Gráfico do Resultado

No mês de agosto de 2024, a Recuperanda registrou um prejuízo de R\$ 9 mil, não apresentando variação em comparação ao período anterior.

A evolução gráfica da demonstração do resultado está assim evidenciada:



Receita Operacional

A Recuperanda continua não apresentando receita operacional para os meses de março de 2024 a fevereiro de 2025, conforme verificado nos demonstrativos contábeis encaminhados ao Administrador Judicial. No entanto, a Recuperanda se manifestou por meio dos IDs 10347321348, 10348144484, afirmando que "Trata -se de um erro técnico que não reflete a real situação financeira e patrimonial da empresa, sendo este já reconhecido e em processo de correção".

Diante do exposto, esta auxiliar técnica solicita, mais uma vez, esclarecimentos sobre a situação apresentada, bem como que as receitas operacionais sejam escrituradas em conformidade com a legislação contábil aplicável. A Recuperanda indicou que a correção seria realizada posteriormente; no entanto, a referida correção não foi implementada nos demonstrativos recebidos até fevereiro de 2025. Ressalta-se que a cobrança desta auxiliar tem sido recorrente, sem que as devidas correções sejam efetivadas dentro dos prazos estipulados.

Despesas Operacionais

- **Despesas Administrativas Trabalhistas:** As despesas trabalhistas com salários perfazem o total de R\$ 9 mil, no período em análise, não apresentando variação em comparação com ao período anterior.

Despesas Administrativas Trabalhista	ago-24	jul-24	%T
Salários e Ordenados	8.650	8.650	0%
Total	8.650	8.650	0%

Verifica-se, portanto, que embora a Recuperanda tenha incorrido em despesas com mão de obra, todavia, não apresentou receitas operacionais registradas contabilmente para justificar as despesas e movimentações incorridas.



DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PENDENTES

Para a elaboração deste Relatório, a Administração Judicial teve acesso aos demonstrativos contábeis essenciais. Contudo, até o momento, encontram-se pendentes os seguintes documentos e informações:

DOCUMENTOS PENDENTES		INFORMAÇÕES PENDENTES
1	Demonstração do fluxo de caixa contábil (DFC), assinada pelo contador e administrador, referente aos meses de janeiro de 2024 a janeiro de 2025.	1 Fornecer o relatório analítico com a composição analítica da conta de Clientes contendo a data de vencimento, data do registro contábil e a origem dos registros. 2 Apresentar a relação individualizada dos bens que compõem cada grupo do ativo imobilizado com os respectivos valores contábeis. 3 Fornecer a composição analítica dos saldos em aberto junto a Fornecedores, contendo a data de vencimento, data do registro contábil e a origem documental dos registros contábeis 4 Apresentar a composição analítica do saldo em aberto na rubrica Empréstimos Diversos, registrado no passivo circulante. 5 Fornecer a composição individualizada dos débitos tributários em aberto. 6 Apresentar composição analítica do saldo em aberto na rubrica “Outros Débitos com Sócios, Administradores e Pessoas Ligadas” registrado no passivo não circulante 7 Transferir os passivos de curto e longo prazo para o grupo próprio de passivo em Recuperação Judicial, conforme o saldo da relação de credores, em atendimento ao Artigo 7º, §§ 1º e 2º da Lei nº 11.101/2005, para que sejam segregados os créditos concursais e extraconcursais na escrituração contábil da Recuperanda.



CONCLUSÃO

Das análises dos demonstrativos contábeis apresentados pela Recuperanda, no período em análise, constata-se a ausência de faturamento.

Em 31/08/2024, o Patrimônio Líquido registrou o saldo negativo de R\$ 3,2 milhões, ocasionando o passivo a descoberto, ou seja, quando saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

O prejuízo líquido no período foi de R\$ 9 mil, enquanto o prejuízo acumulado de janeiro a agosto de 2024 totaliza R\$ 52 mil. Apesar dos resultados negativos, a Recuperanda mantém seu quadro com 2 funcionários ativos.

DIDIMO
INOCENCIO DE
PAULA:002087876
15

Assinado de forma digital
por DIDIMO INOCENCIO
DE PAULA:00208787615
Dados: 2025.04.08
15:46:55 -03'00'

VICTOR MATHEUS
SUDARIO
DIAS:09290203676

Assinado de forma
digital por VICTOR
MATHEUS SUDARIO
DIAS:09290203676
Dados: 2025.04.08
15:04:59 -03'00'

INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administradora Judicial
Dídimo Inocêncio de Paula
OAB/MG 26.226

RELEVANTE CONSULTORIA CONTÁBIL & EMPRESARIAL
Victor Matheus Sudário Dias
Contador CRC MG 111.601/O-2
Perito Contábil CNPC 7501

